



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.307, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.869, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.663.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(521) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 285.000,00
(524) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencim. e vant Fixas – Pess Civil	R\$ 1.375.000,00
(697) 3.3.90.49.00.00.2.086.01.0500 Auxilio Transp.	R\$ 3.000,00

Total suplementação

R\$ 1.663.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(459) 3.1.90.13.00.00.1.082.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 115.000,00
(463) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500 Vencim e Vant Fixas – Pessoal Civil	R\$ 160.832,43
(817) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0500 Contrat Por Tempo Determinado	R\$ 50.500,00
(819) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 608.050,00
(821) 3.1.90.94.00.00.2.111.01.0500 Indenizações e RestitTrab	R\$ 50.000,00
(823) 3.3.90.46.00.00.2.111.01.0500 Auxilio Alimentação	R\$ 89.113,67
(824) 3.3.90.49.00.00.2.111.01.0500 Auxilio Transporte	R\$ 4.750,10
(825) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 140.966,50
(827) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0500 Contrat Por Tempo Determ	R\$ 60.500,00
(829) 3.3.90.11.00.00.2.112.01.0500 Vencim e Vant Fixas – Pess Civil	R\$ 261.500,00
(831) 3.1.90.94.00.00.2.112.01.0500 Indeniz e Restit Trab	R\$ 25.000,00
(833) 3.3.90.46.00.00.2.112.01.0500 Auxilio Alimentação	R\$ 32.727,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

(834) 3.3.90.49.00.00.2.112.01.0500 Auxílio Transporte	R\$ 6.000,00
(835) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 58.060,00

Total anulação

R\$ 1.663.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DECRETO Nº.306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.868, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(693) 3.3.90.32.00.00.1.047.02.0500 Mat.I Bem ou Serv. p/ distr. grat R\$ 62.000,00

Total suplementação R\$ 62.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(708) 3.3.90.39.00.00.2.080.02.0500 Outros Serv de Terc - Pessoa Jur R\$ 20.000,00

(709) 3.3.90.39.00.00.2.081.02.0500 Outros Serv de Terc – Pess Jur R\$ 10.000,00

(767) 3.3.90.39.00.00.2.079.02.0500 Outros Serv de Terc- Pess Jur R\$ 32.000,00

Total anulação R\$ 62.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.307, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n°. 1.869, de 13 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.663.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(521) 3.1.90.13.00.00.2.086.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 285.000,00

(524) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencim. e vant Fixas – Pess Civil R\$ 1.375.000,00

(697) 3.3.90.49.00.00.2.086.01.0500 Auxílio Transp. R\$ 3.000,00

Total suplementação R\$ 1.663.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(459) 3.1.90.13.00.00.1.082.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 115.000,00

(463) 3.1.90.11.00.00.2.074.01.0500 Vencim e Vant Fixas – Pessoal Civil R\$ 160.832,43

(817) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0500 Contrat Por Tempo Determinado R\$ 50.500,00

(819) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 608.050,00

(821) 3.1.90.94.00.00.2.111.01.0500 Indenizações e RestitTrab R\$ 50.000,00

(823) 3.3.90.46.00.00.2.111.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 89.113,67

(824) 3.3.90.49.00.00.2.111.01.0500 Auxílio Transporte R\$ 4.750,10

(825) 3.1.90.13.00.00.2.111.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 140.966,50

(827) 3.1.90.04.00.00.2.112.01.0500 Contrat Por Tempo Determ R\$ 60.500,00

(829) 3.3.90.11.00.00.2.112.01.0500 Vencim e Vant Fixas – Pess Civil R\$ 261.500,00

(831) 3.1.90.94.00.00.2.112.01.0500 Indeniz e Restit Trab R\$ 25.000,00

(833) 3.3.90.46.00.00.2.112.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 32.727,30

(834) 3.3.90.49.00.00.2.112.01.0500 Auxílio Transporte R\$ 6.000,00

(835) 3.1.90.13.00.00.2.112.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 58.060,00

Total anulação R\$ 1.663.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto nº 09/2023, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de serviço de evento cultural do tipo apresentação artística musical – show de nível regional, com a "BANDA TERRA", para atender as festividades do "réveillon de Campos de Júlio" nos dias 30 e 31/12/2023, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1813/2023, firmado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECEL, com contrapartida da Prefeitura de Campos de Júlio - MT.

Contratado: PEDRO BATISTA CORREIA LTDA, CNPJ/MF Nº 07.367.271/0001-29.

Valor global: R\$ 67.000,00.